



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 076/2026

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE MEDALHA VALE DO CRICARÉ

A Vereadora Isamara da Farmácia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 106 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a empresa LUIZA DRUMOND SANTOS CERQUEIRA a **MEDALHA VALE DO CRICARÉ**.

Art. 2º A *Medalha Vale do Cricaré* destina-se a homenagear pessoas jurídicas de direito privado que acreditaram no potencial do município e aqui resolveram se instalar e gerar empregos e rendas, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de São Mateus.

Art. 3º A entrega da Medalha será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia dezesseis (16), do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Cerimonial Porto dos Encantos, localizado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 136, Barra Nova, Cep: 29944-405, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo “Matheus Cunha Fundão”, aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Recuso
ISAMARA DA FARMÁCIA
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS **Estado do Espírito Santo**

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 076/2026, tem como objetivo **CONCEDER MEDALHA VALE DO CRICARÉ** a empresa Luiza Drumond Santos Cerqueira.

Ademais, faz-se necessário informar que a homenageada foi escolhida dentre as empresas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços, de conhecimento público e notório, com benefícios incontestes para a coletividade, atendendo o que preceitua a Lei nº 1.957/2021, datada de 29/07/2021.

A proposição contém o motivo da indicação ou os serviços prestados, condecorações que já lhe tenham sido outorgadas e demais documentos justificando sua inclusão, em razão disso a homenageada apresentou informações a respeito dela, conforme documento em anexo, dando fundamento a concessão da honraria por esta Vereadora.

Ante todo o exposto e com base nas razões supra, apresento este Projeto de Decreto Legislativo e solicito aos nobres Pares que deliberem pela sua aprovação.

Palácio Legislativo "Matheus Cunha Fundão", aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


ISAMARA DA FARMÁCIA
Vereadora



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037803500380037003A00540052904100. Documento assinado digitalmente,
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LUIZA DRUMOND S. CERQUEIRA

Medalha Vale do Cricaré

Luiza Drumond S. Cerqueira, Advogada criminalista especializada em dosimetria da pena, com atuação em casos de repercussão internacional como o roubo de 700kg de barras de ouro no aeroporto de Brasília e a maior operação de criptomoedas do país.

Juíza leiga pelo TJES. Ex assessora de juiz. Pós-graduada em direito e processo penal e investigação criminal e psicologia forense. Pós-graduada em Marketing Jurídico. Produz conteúdo jurídico no Instagram e TikTok. Palestrante e Mentora de advogados, idealizadora da Formação em Dosimetria de Pena e Sua Jornada no Marketing Jurídico.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350035003200300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 11.400/2006.
Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003500380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.590.191/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2025
NOME EMPRESARIAL 59.590.191 LUIZA DRUMOND SANTOS CERQUEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PARA	NÚMERO 145	COMPLEMENTO *****
CEP 29.941-537	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SAO MATEUS
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZADRUMOND7@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9703-6308
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2026 às 17:13:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN[illegible]

I<BRA061054570<415<<<<<<<<<<
9512106F3411148BRA<<<<<<<<<<4
LUTZA<<BRUMON<SANTOS<CERQUEIRA



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003200300033003A005000. Documento assinado digitalmente

Autenticar documento em <https://camaras05404052004100.papercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320037003500380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.